



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## RESPOSTA

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico n. 19/2022.

**PROCESSO:** 0000644-60.2021.4.01.8012.

**INTERESSADO:** CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CTC Tech).

**ASSUNTO:** Pedido de esclarecimentos.

Trata-se de pedidos de esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico n. 19/2022, interposto por CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CTC Tech), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.308.141/0001-76, suscitando dúvidas sobre alguns pontos da contratação objeto do certame.

A competência para receber, analisar e responder os esclarecimentos é da pregoeira designada para o certame, auxiliado pela unidade técnica, se necessário, devendo se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, nos termos do artigo 23, § 1º, do Decreto 10.024/2019.

Os pedidos de esclarecimentos foram apresentados por meio de petição digital encaminhada ao endereço eletrônico [sara.lago@trfl.jus.br](mailto:sara.lago@trfl.jus.br) com cópia para [selit.ro@trfl.jus.br](mailto:selit.ro@trfl.jus.br), no dia 20/12/2022, às 12h23min., conforme documento 17170506, **fora do prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão**, marcada para o próximo dia 10/01/2023, sendo, portanto, **intempestivo**.

Cumprido anotar que, a partir do dia 20/12/2022, inicia-se o recesso forense. Conforme art. 62, inciso I, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, considera-se feriado (dia não útil) na Justiça Federal o período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, entre outras datas elencadas no referido artigo.

Contudo, o pedido de esclarecimentos interposto será respondido.

### I – DO PLEITO

Por intermédio do pedido de esclarecimento em exame, a interessada apresentou questionamentos sobre pontos diversos acerca do objeto que serão respondidos diretamente na análise, a fim de melhor organizar o documento.

Sem maiores divagações, passo ao esclarecimento.

### II – DA ANÁLISE

Primeiramente, cumpre informar que o presente certame rege-se pelas normas pertinentes às licitações em geral, notadamente a Lei 10.520/2012 e o Decreto 10.024/2021, sendo resultado de extenso trabalho desenvolvido pela área demandante, pela comissão responsável pelos estudos preliminares e pelo setor de licitações do órgão, a fim de conciliar a ampla competitividade às peculiaridades do objeto.

Com relação às questões suscitadas pela requerente, segue abaixo a manifestação:

**QUESTIONAMENTO 1 – Entendemos que as soluções de software, bem como suas licenças, serão fornecidas pela CONTRATADA. Acerca desta informação, para o perfil profissional alocado nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá optar pelo uso do ambiente tecnológico da CONTRATANTE, bem como suas licenças, sem arcar com ônus. Está correto nosso entendimento?**

Favor observar as disposições dos itens 10.30; 20.16; 20.16.1 e 20.16.4 do Termo de Referência, que figura como Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 19/2022.

**QUESTIONAMENTO 2 – Entendemos que as empresas licitantes que praticarem salários inferiores aos que estão determinados, serão sumariamente desclassificadas. Está correto nosso entendimento?**

Instada a se manifestar, a unidade técnica assim informou: *"inserir o item 24.12, para evitar questionamentos futuros através da via judicial, de aplicação de CCT de empresa de locação de mão de obra. Por ser uma contratação de serviço, e não de posto de serviço, não exigimos planilha de custos com as informações salariais."*

Contudo, esta pregoeira, em complemento, informa que, SE NECESSÁRIO, a fim de verificar a exequibilidade da proposta, poderá solicitar memória de cálculo da composição dos custos envolvidos na proposta.

**QUESTIONAMENTO 3 – Entendemos que as empresas licitantes que praticarem dimensionamento do quantitativo de perfis profissionais, sobretudo para atuação em caráter remoto, inferior ao que está definido, serão sumariamente desclassificadas. Está correto nosso entendimento?**

Solicitamos observar as disposições dos itens 19.1.4; 19.1.5 e 19.1.6; além dos itens 20 e 31 do Termo de Referência, que figura como Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 19/2022.

**QUESTIONAMENTO 4 – Ainda acerca dos profissionais e a sua atuação, caso haja atuação de forma remota, o profissional que ocupar o perfil poderá ser compartilhado com outros contratos vigentes da CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?**

Favor fazer leitura dos itens 19.1.4; 19.1.5 e 19.1.6 do Termo de Referência, que figura como Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 19/2022.

**QUESTIONAMENTO 5 – Entendemos que o profissional supervisor responsável poderá acumular a função de “Preposto”, ou ainda, qualquer outro perfil técnico profissional que execute o cargo de liderança. Está correto nosso entendimento?**

Está correto seu entendimento, desde que atendida as exigências dispostas no item 11 e no item 20.13 do Termo de Referência, que figura como Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 19/2022.

**QUESTIONAMENTO 6 – Ainda acerca do perfil de “Preposto”, entendemos que esse profissional será acionado pelo CONTRATANTE sob demanda, ou seja, não ficará permanentemente alocado no ambiente da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?**

Está correto seu entendimento, desde que atendida as exigências do item 11.2, conforme segue:

*11.2. Não será obrigatória a presença do preposto nas dependências do CONTRATANTE, desde que um supervisor técnico local, que será o responsável direto pela execução dos serviços contratados, seja indicado formalmente como preposto.*

**QUESTIONAMENTO 7 – Acerca de hardware e ferramentas fornecidas pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA opte por prestar os serviços dentro da**

**CONTRATANTE, a mesma irá fornecer todo o material necessário até o final do contrato. Está correto nosso entendimento?**

Não está correto seu entendimento, conforme os itens 10.30 e 20.16 e subitens 20.16.1 até 20.19.7, todos do Termo de Referência, que figura como Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 19/2022.

**QUESTIONAMENTO 8 – Acerca do Item 9.11.9 sobre capacitação básica em língua brasileira de sinais para os perfis de N2, qual a real necessidade e desejo do órgão com tal pedido?**

Novamente, solicitada a se manifestar, informou:

*"Objetiva garantir a todas as pessoas com deficiência o direito a um atendimento prioritário e especializado em qualquer serviço prestado por repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras; a garantia de um tratamento adequado e diferenciado às pessoas com deficiência compreende o atendimento por tradutores e intérpretes de Libras, guias intérpretes e outros profissionais capacitados, conforme a necessidade do usuário do serviço."*

**QUESTIONAMENTO 9 – Ainda acerca do mesmo, caso venha a ter a necessidade de os perfis terem o domínio de tal linguagem, poderíamos ainda fazer um dimensionamento de profissionais. Vendo que a linguagem não faz parte do currículo brasileiro legal dentro do sistema público de ensino, poderíamos optar por um treinamento fornecido por profissionais da própria empresa e quantificar um número de profissionais que atenda o pleno funcionamento diário do órgão?**

Segundo a unidade técnica:

*"Sim, desde que o profissionais da própria empresa, possuam capacitação básica em Língua Brasileira de Sinais – Libras, comprovada por certificado ou certidão emitida por entidade formadora."*

**QUESTIONAMENTO 11 – No Item 20.16 do TR, é citado que a CONTRATADA deverá dotar de equipamentos diversos bem como materiais de escritório. Acerca desta informação, para maior clareza dos valores e do padrão utilizado no órgão, a CONTRATANTE poderia disponibilizar de forma legal a lista com as preferências de todos os itens pedidos no TR?**

A unidade técnica informou que não há lista com as preferências. A CONTRATADA deverá observar os critérios de sustentabilidade exigidos em lei, conforme descrito no item 20.19 e seus subitens, e que sejam de primeiro uso.

**QUESTIONAMENTO 12 – No item 23.3.2 do TR, é citado que na localidade de Guajará-Mirim deverá ser atendida somente sobre demanda de criticidade, sabendo desta informação, até a atual data de 2022, quantos atendimentos ocorreram de forma presencial no mesmo?**

Durante o ano de 2022, foram atendidos presencialmente 04 chamados técnicos na localidade de Guajará-Mirim, maiores informações pode ser consultadas, no Cenários JFRO – Anexo VIII encontra-se disponível para acesso e download, em ".pdf", no sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras>) e na página da licitação, no site da Justiça Federal de Rondônia (<https://portal.trf1.jus.br/sjro/transparencia/licitacoes/pregoes-2022.htm>).

### **III – DA MANIFESTAÇÃO**

Feitas as ponderações necessárias, considero prestados os esclarecimentos requeridos.

Por oportuno, informo que os apontamentos assinalados nesta resposta serão registrados

no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Rondônia, para fins de transparência e publicidade.

Porto Velho/RO, na data de assinatura.

**SARA REGINA DA SILVA LAGO**

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina da Silva Lago, Pregoeiro(a)**, em 29/12/2022, às 16:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17177897** e o código CRC **5178C66B**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - [www.trf1.jus.br/sjro/](http://www.trf1.jus.br/sjro/)

0000644-60.2021.4.01.8012

17177897v20

**RES: SJRO | PE 19/2022 | ABERTURA 10/01/2023 ÀS 10:00**

Erik de Sant'Anna Lopes <erik.lopes@ctctech.com.br>

Ter, 20/12/2022 12:23

Para: Sara Regina da Silva Lago <sara.lago@trf1.jus.br>;SELIT-RO - Seção de Compras e Licitações <selit.ro@trf1.jus.br>  
Cc: prevendasgoverno <prevendasgoverno@connectcom.com.br>;Thiago Ferreira de Albuquerque <thiago.albuquerque@ctctech.com.br>;Ralfred Mello E Oliveira <ralfred.oliveira@ctctech.com.br>

Boa Tarde!

Prezado(a) Pregoeiro(a);

Gentilmente, em tempo, solicitamos esclarecimentos aos nossos questionamentos, como segue:

-

**QUESTIONAMENTO 1** – Entendemos que as soluções de software, bem como suas licenças, serão fornecidas pela CONTRATADA. Acerca desta informação, para o perfil profissional alocado nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá optar pelo uso do ambiente tecnológico da CONTRATANTE, bem como suas licenças, sem arcar com ônus. Está correto nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 2** - Entendemos que as empresas licitantes que praticarem salários inferiores aos que estão determinados, serão sumariamente desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 3** - Entendemos que as empresas licitantes que praticarem dimensionamento do quantitativo de perfis profissionais, sobretudo para atuação em caráter remoto, inferior ao que está definido, serão sumariamente desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 4** - Ainda acerca dos profissionais e a sua atuação, caso haja atuação de forma remota, o profissional que ocupar o perfil poderá ser compartilhado com outros contratos vigentes da CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 5** - Entendemos que o profissional supervisor responsável poderá acumular a função de “Preposto”, ou ainda, qualquer outro perfil técnico profissional que execute o cargo de liderança. Está correto nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 6** - Ainda acerca do perfil de “Preposto”, entendemos que esse profissional será acionado pelo CONTRATANTE sob demanda, ou seja, não ficará permanentemente alocado no ambiente da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 7** – Acerca de hardware e ferramentas fornecidas pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA opte por prestar os serviços dentro da CONTRATANTE, a mesma irá fornecer todo o material necessário até o final do contrato. Está correto nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 8** – Acerca do Item 9.11.9 sobre capacitação básica em língua brasileira de sinais para os perfis de N2, qual a real necessidade e desejo do órgão com tal pedido?

**QUESTIONAMENTO 9** - Ainda acerca do mesmo, caso venha a ter a necessidade de os perfis terem o domínio de tal linguagem, poderíamos ainda fazer um dimensionamento de profissionais. Vendo que a linguagem não faz parte do currículo brasileiro legal dentro do sistema público de ensino, poderíamos optar por um treinamento fornecido por profissionais da própria empresa e quantificar um número de profissionais que atenda o pleno funcionamento diário do órgão?

**QUESTIONAMENTO 11** – No Item 20.16 do TR, é citado que a CONTRATADA deverá dotar de equipamentos diversos bem como materiais de escritório. Acerca desta informação, para maior clareza dos valores e do padrão utilizado no órgão, a CONTRATANTE poderia disponibilizar de forma legal a lista com as preferencias de todos os itens pedidos no TR?

**QUESTIONAMENTO 12** – No item 23.3.2 do TR, é citado que na localidade de Guajará-Mirim deverá ser atendida somente sobre demanda de criticidade, sabendo desta informação, até a atual data de 2022, quantos atendimentos ocorreram de forma presencial no mesmo?

Desde já, obrigado.

Att.



**ERIK DE S. LOPES**  
ANALISTA DE PRÉ-VENDA

(11) 97435-3383

[linkedin.com/in/eriklopes/](https://www.linkedin.com/in/eriklopes/)

[ctctech.com.br](https://www.ctctech.com.br)



 [/ctcconnectcom](https://www.facebook.com/ctcconnectcom)

 [/ctc.tech](https://www.instagram.com/ctc.tech)

 [/company/ctctech](https://www.linkedin.com/company/ctctech)

 [/CTCtech](https://www.youtube.com/CTCtech)

**De:** Leandro Jose dos Santos <leandro.jsantos@ctctech.com.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 10:42

**Para:** Raphael Olimpio Ferreira <raphael.ferreira@ctctech.com.br>; prevendasgoverno <prevendasgoverno@connectcom.com.br>; Ralfred Mello E Oliveira <ralfred.oliveira@ctctech.com.br>; Thiago Ferreira de Albuquerque <thiago.albuquerque@ctctech.com.br>

**Cc:** Augusto Cesar Caetano de Angelis <augusto.angelis@ctctech.com.br>; Marcelo de Marchi <marcelo.marchi2@connectcom.com.br>

**Assunto:** RES: SJRO | PE 19/2022 | ABERTURA 10/01/2023 ÀS 10:00

Ok, essa oportunidade ficará com o Erik,

Abraços.



**Leandro José dos Santos**  
HEAD of SALES (CORP & GOV)

(16) 99111-2038

[linkedin.com/in/leandrojs30/](https://www.linkedin.com/in/leandrojs30/)

[ctctech.com.br](https://www.ctctech.com.br)





**De:** Raphael Olimpio Ferreira <[raphael.ferreira@ctctech.com.br](mailto:raphael.ferreira@ctctech.com.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 10:05

**Para:** prevendasgoverno <[prevendasgoverno@connectcom.com.br](mailto:prevendasgoverno@connectcom.com.br)>; Ralfred Mello E Oliveira <[ralfred.oliveira@ctctech.com.br](mailto:ralfred.oliveira@ctctech.com.br)>; Thiago Ferreira de Albuquerque <[thiago.albuquerque@ctctech.com.br](mailto:thiago.albuquerque@ctctech.com.br)>

**Cc:** Leandro Jose dos Santos <[leandro.jsantos@ctctech.com.br](mailto:leandro.jsantos@ctctech.com.br)>; Augusto Cesar Caetano de Angelis <[augusto.angelis@ctctech.com.br](mailto:augusto.angelis@ctctech.com.br)>; Marcelo de Marchi <[marcelo.marchi2@connectcom.com.br](mailto:marcelo.marchi2@connectcom.com.br)>

**Assunto:** SJRO | PE 19/2022 | ABERTURA 10/01/2023 ÀS 10:00

Prezados

Segue análise da oportunidade.

Att,



**Raphael Olimpio  
Ferreira**  
ANALISTA DE LICITAÇÕES

(11) 95042-2456

[linkedin.com/in/raphaelferreira /](https://www.linkedin.com/in/raphaelferreira/)

[ctctech.com.br](http://ctctech.com.br)



**ATENÇÃO:** Não clique em links ou abra anexos, ao menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.

**ATENÇÃO:** Não clique em links ou abra anexos, ao menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.